

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/380780, apresentado pela empresa META CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0003-50, nome de fantasia CFC - META, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0003-50, nome de fantasia CFC - META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na TV WE 21, nº 162, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.133-460, Ananindeua/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1108187 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 781733**

#### **PORTARIA Nº 991/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/346833, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV DO COMÉRCIO Nº 157, BAIRRO RIO VERDE, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 888524 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 781734**

#### **PORTARIA Nº 990/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/346833, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRA LESTE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.969.760/0001-70, nome de fantasia EFC SERRA LESTE, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRA LESTE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.969.760/0001-70, nome de fantasia CFC SERRA LESTE (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. PARÁ Nº 214, Bairro CENTRO, CEP 68.523-000, Curionópolis/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2148601 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 781735**

#### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

#### **PORTARIA Nº 1034/2022-DAF/CGP, DE 28/03/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/338313;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Josué Coentro Costa, matrícula nº 80845490/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a fim de subsidiar despesas emergenciais de pequeno vulto e de pronto pagamento que venham ocorrer nas atividades desenvolvidas pelo referido departamento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 30 dias a contar da data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **PORTARIA Nº 1106/2022-DAF/CGP, DE 31/03/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/333571;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fábio Pereira de Freitas, matrícula nº 57200292/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a suprir despesas com transporte no município de Tucumã.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 04 à 29/04/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **PORTARIA Nº 1109/2022-DAF/CGP, DE 01/04/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/369422;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Cleocidalva de Freitas Aarão, matrícula nº 80845411/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a suprir despesas do deslocamento fluvial nos municípios de Santarém/Juruti, e quaisquer outras despesas emergenciais durante a viagem.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/04 à 20/05/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **PORTARIA Nº 1111/2022-DAF/CGP, DE 01/04/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/371488;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Luiza Raquel Sodré da Silveira de Oliveira, matrícula nº 57188974/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 30,00 (TRINTA REAIS) e destina-se a suprir despesas de transporte para o município de Castanhal..

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-30,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 28/03 à 20/04/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **PORTARIA Nº 1115/2022-DAF/CGP, DE 01/04/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/42584;